



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 911, Pág. 1

ATO Nº 55/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora MARIA IVANICE MARTINS ARGUELLES, matrícula nº 000.114-7A, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, símbolo CC-4, Anexo único, da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a partir de 1.7.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 56/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do senhor conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA GONZAGA, matrícula nº 001.330-7A, do cargo comissionado de Assessor de Conselheiro junto ao Gabinete do Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, símbolo CC-2, Anexo único, da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, a partir de 01.7.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 57/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do senhor conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor ELIAS CRUZ DA SILVA, matrícula n.º 001.336-6A, do cargo comissionado de Assessor de Conselheiro, símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 1.7.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 58/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do senhor conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor LEOMAR DE SALIGNAC E SOUZA, matrícula n.º 000.275-5A, do cargo comissionado de Assessor de Conselheiro, símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a partir de 1.7.2014.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 911, Pág. 2

ATO N.º 61/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 170/2014 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 28.5.2014, constante do Processo n.º 1922/2014,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente a servidora MARIA RITA CAMPELO DOS SANTOS, matrícula n.º 000.136-8A, Assistente Técnico "B", Classe C, Nível III, deste Tribunal, nos moldes do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 e sem o direito de paridade, assegurando-lhe ainda o direito à percepção de todos os pleitos composto das seguintes parcelas: **Vencimento Proporcional no valor de R\$ 2.892,45 (dois mil oitocentos e noventa dois reais e quarenta e cinco centavos)**, (tempo considerado 10.950 dias, 96,21% da média aritmética (R\$ 3.006,11), **Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, no valor de R\$ 1.735,47 (mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, na forma do art. 90, IX, Lei n.º 1.762/86, e o 13º Salário em 2 (duas) parcelas, consoante opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu § 3º, do art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 4.627,92 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO N.º 62/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 187/2014 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 10.6.2014, constante do Processo n.º 2111/2014,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente a servidora EUNICE ALVES DE MELO, matrícula n.º 000.417-0A, Analista Técnico "A", Classe C, Nível V, deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, c/c art. 6º da EC n.º 41/2003, assegurando-lhe ainda o direito à última remuneração que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e a percepção de todos os pleitos composto das seguintes parcelas: **Vencimento no valor de R\$ 7.257,13 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, **Adicional de Qualificação, no percentual de 20%, no valor de R\$ 1.451,43 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**, na forma da Lei n.º 3.627/2011, § 1º do art. 18, **Gratificação de**

Tempo Integral, no percentual de 60%, com base na 1.762/86, art. 90, IX, no valor de R\$ 4.354,30 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), **Adicional de Tempo de Serviço, no percentual de 25%, no valor de R\$ 1.814,28 (mil oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, com base na Lei n.º 2.531/99, art. 4º e o 13º Salário em 1 (uma) parcela, consoante opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu § 3º, do art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 14.877,18 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO, NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JUNHO DE 2014.

CONSELHEIRA-RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO N.º 1047/2014 - Recurso de Revisão interposto pela Sra. Maria Rosália Teixeira Gonçalves, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência I, Matrícula n. 112.131-6B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E de 29 de Julho de 2008, em face da Decisão n.º 1015/2013-TCE-2a Cârbara, exarada nos autos dos Processos TCE n.º 4837/2008. **ACÓRDÃO: À UNANIMIDADE**, nos termos do voto da Relatora, no sentido de que o Egrégio Tribunal Pleno: **CONHEÇA** do recurso em exame para, no mérito, dar-lhe **PROVIMENTO**, de modo que seja reformada a Decisão n.º 1015/2008-TCE-Segunda Câmara, recomendando a **LEGALIDADE E CONCESSÃO DE REGISTRO** do Ato Concessório de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais do vencimento básico, da Sra. Maria Rosália Teixeira Gonçalves, no cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência I, matrícula n.º 112.131-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, SUSAM, concedida pelo Decreto de 20.07.2012, com base no art. 1o, V da Lei n.º 2423/1996 e art. 5o, V c/c art. 264 §1º da Res. TCE n.º 04/2002 (RI-TCE/AM). **Registrados os impedimentos dos Conselheiros Antônio Júlio Bernardo Cabral e Érico Xavier Desterro e Silva**, nos termos do art.65 do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO, NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JUNHO DE 2014.

AUDITOR-RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.

PROCESSO N.º 6602/2013 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. José Aldemir de Oliveira, Ex-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 911, Pág. 3

Exercício de 2010, em face do Acórdão nº 492/2013-TCE-Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1968/2011.

ACÓRDÃO: À UNANIMIDADE, nos termos da proposta de voto do Relator, no sentido de que o Egrégio Tribunal Pleno: Conheça o presente Recurso de Reconsideração e que o Tribunal Pleno dê provimento parcial ao mesmo, com fulcro no art. 1o, XXI, da Lei nº 2423/1996 c/c o art. 11, III, "f", da Resolução nº 4/2002, no sentido de reformar, em parte, o Acórdão nº 492/2013-TCE-TRIBUNAL PLENO (fls. 3.656/3.663 do Processo nº 1968/2011), em relação à gestão do Sr. José Aldemir de Oliveira, reitor da UEA, para:

1. Manter o julgamento pela IRREGULARIDADE da Prestação de Contas da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, exercício de 2010, período de 13/7 a 31/12/2010, de responsabilidade do Sr. José Aldemir de Oliveira, Reitor à época.
2. Excluir a glosa aplicada no item 9.1.1 do Acórdão nº 492/2013, mantendo a restrição como fundamento pela Irregularidade da Prestação de Contas.
3. Excluir as alíneas "m", "n" e "p" do item 9.1.2 do Acórdão nº 492/2013, permanecendo o mesmo valor da multa aplicada no **caput** do item 9.1.2 do mesmo acórdão, por já se encontrar em sua dosagem mínima.
4. Excluir dos fundamentos que culminaram na irregularidade das contas o questionamento acerca da alteração contratual sem anuência da UEA que corresponde ao item "6.13.2" do Relatório Conclusivo da DICAD-AM (fl. 3.316, vol 17 do Processo nº 1968/2011).
5. Manter as demais disposições do Acórdão nº 492/2013 inalteradas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 2540/2014 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Elias Cruz da Silva, Servidor deste TCE, referente ao processo n.2819/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de junho de 2014

PROCESSO Nº.2897/2014 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Edson Bastos Bessa, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, exercício 2003, referente ao processo n. 18588/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso de reconsideração, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. IVETE PEREIRA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2199/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1153/2010, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ALVINA ALVES GOMES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº128/2014–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº3912/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. CLEIDE DO NASCIMENTO SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2195/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4053/2010, referente à sua Pensão.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 26 de junho de 2014

Ano IV, Edição nº 911, Pág. 4

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ALCIDERLAN FIGUEIREDO DA COSTA**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 13/2014-TCE SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º 5020/2011-03volumes, referente à Prestação de Contas do Convênio n.039/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **GRAÇA FERREIRA PERES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2818/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 6329/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

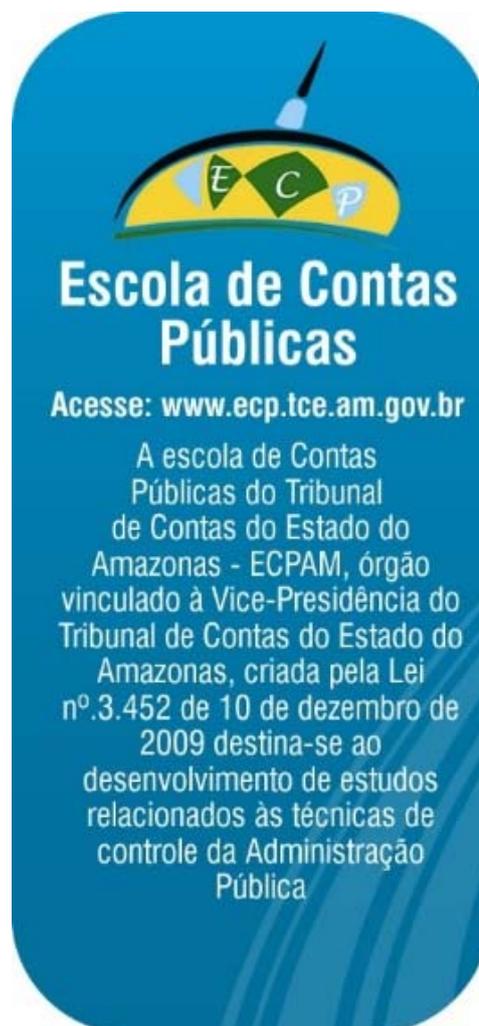
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02,

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SERAFIM TIBÚRCIO DE CARVALHO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2162/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10386/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100